

QUINTA DIRETORIA  
GERÊNCIA-GERAL DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E  
RECINTOS ALFANDEGADOS

PORTARIA Nº 16, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

O Coordenador Regional de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados no Estado do Amazonas, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 813, de 9 de abril de 2019, publicada no DOU de 70, - Seção 1 de 11 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor RUBENS BARBOSA DE ARAUJO, matrícula SIAPE nº 8562514, para atuar como GESTOR FINANCEIRO CO-RESPONSÁVEL SUBSTITUTO na UG 253009 - CVPAF - AP

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JERFESON NEPUMUCENO CALDAS

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

PORTARIA Nº 6.554, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019

A Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 03 de janeiro de 2017, da Presidência da República e pelo Decreto nº 8.932, de 14 de dezembro de 2016 - Estatuto da Fiocruz, resolve:

Dispensar, MAGNA MARIA DA SILVA LEITE, do encargo de substituto eventual de chefe do Laboratório de Esquistossomose, código FCPE 101.1, n.º 45.0475, da ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO AROUCA, da Fundação Oswaldo Cruz.

NÍSIA TRINDADE LIMA

SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR, DOMICILIAR E DE  
URGÊNCIA

HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO

PORTARIA Nº 437, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

A Diretora Geral do Hospital Federal de Bonsucesso, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.201, de 19 de agosto de 2019, publicada no DOU nº 161, de 21 de agosto de 2019 e Portaria nº 1.041, de 30 de outubro de 2009, publicada no DOU nº 209, de 03 de novembro de 2009, seção 2, página 31, resolve:

Conceder Pensão por morte a ANTONIETTA ALOAN DEULEFEU, na qualidade de cônjuge, separada de fato (com percepção de pensão alimentícia estabelecida judicialmente), do ex-servidor: RENATO D'AVILA DEULEFEU, Matrícula SIAPE nº 0624568, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - AOSD, Nível Médio, Classe "S", Padrão "III", com fundamento no artigo 217, inciso II, e artigo 222, inciso VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8112/90, e no artigo 40 § 7º da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, no valor correspondente ao último provento do instituidor em sua matrícula, observando-se os limites previstos no artigo 2º da lei nº 10.887/2004, com efeitos financeiros a partir de 19/08/2019 (Processo nº 33374.180878/2019-49)

CRISTIANE ROSE JOURDAN GOMES

INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA

PORTARIA Nº 341, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019

O Diretor Geral do Instituto Nacional de Cardiologia do Ministério da Saúde, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria Ministerial nº 3.047, de 16/11/2017, publicada no DOU nº 220, de 17/11/2017, e a subdelegação de competência conferida pela PT/CGRH/SAA/MS nº 1.041, de 30/10/2009, publicada no DOU nº 209, de 03/11/2009, e tendo em vista o que consta do Processo no 33409.008600/2019-09, resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora CAROLINA LUNA, Fisioterapeuta, matrícula SIAPE nº 1726575, Código 422064, Classe B, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Quadro de Pessoal Permanente do Ministério da Saúde, a contar de 01/08/2019, de acordo com o artigo 34 da lei nº 8.112/1990.

Art. 2º - Declarar vago o cargo referido no item I.

JOÃO MANOEL DE ALMEIDA PEDROSO

INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL  
HADDAD

PORTARIA Nº 1.207, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

O Diretor do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 1.242/GM/MS, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 112, de 12 de Junho de 2019 e Portaria/CGRH/MS nº 1041, de 30 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 209, de 03 de novembro de 2009, resolve:

I - Conceder aposentadoria voluntária com proventos proporcionais a servidora TEREZINHA APARECIDA EVANGELISTA BARELI, matrícula SIAPE nº 862.175-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, código NI 210013, Classe C, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "B" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 com proventos calculados com base no Art. 1º da Lei nº 10887/04 e as demais vantagens a que fizer jus.

II - Declarar vago o cargo referido no item I.

JOÃO ALVES GRANGEIRO NETO

Ministério do Turismo

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 273, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º da Portaria GM/MTur nº 105, de 11 de março de 2016, publicada no DOU de 14 de março de 2016, e no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar o Coordenador de Gerenciamento de Projetos e Contratos de Tecnologia da Informação, para exercer o encargo de substituto eventual do Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, da Secretaria-Executiva deste Ministério, código FCPE 101.4, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DINIZ NEPOMUCENO

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

PORTARIAS DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, Inciso V, do Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017 e considerando o processo SEI nº 01450.004268/2019-01, resolve:

Nº 371 Dispensar MANOEL FERREIRA FARIAS, CPF nº 114.396.451-91, do encargo de substituto do Chefe de Serviço de Apoio Administrativo, código DAS 101.1, da Coordenação Geral de Logística, Convênios e Contratos, do Departamento de Planejamento e Administração, deste Instituto.

Nº 372 Designar GUILHERME RIBEIRO SAMPAIO, CPF nº 027.872.661-50, para encargo de substituto do Chefe de Serviço de Apoio Administrativo, código DAS 101.1, da Coordenação Geral de Logística, Convênios e Contratos, do Departamento de Planejamento e Administração, deste Instituto, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, sem prejuízos das respectivas atribuições.

Nº 373 Dispensar GUILHERME RIBEIRO SAMPAIO, CPF nº 027.872.661-50, do encargo de substituto do Chefe da Divisão de Apoio Logístico e Passagens, código DAS 101.2, da Coordenação Geral de Logística, Convênios e Contratos, do Departamento de Planejamento e Administração, deste Instituto

Nº 374 Designar ANTONIO JORGE AMARAL MARQUES, CPF nº 094.370.963-68, para encargo de substituto do Chefe da Divisão de Apoio Logístico e Passagens, código DAS 101.2, da Coordenação Geral de Logística, Convênios e Contratos, do Departamento de Planejamento e Administração, deste Instituto, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, sem prejuízos das respectivas atribuições.

KÁTIA SANTOS BOGÉA

PORTARIA Nº 377, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, Inciso V, do Decreto nº 9.238, de 18 de dezembro de 2017 e considerando o processo SEI nº 01450.005077/2019-59, resolve:

Designar MARINA DUQUE COUTINHO DE ABREU LACERDA, CPF nº 307.214.438-93, para o encargo de substituta do Diretor, código DAS 101.5, do Departamento do Patrimônio Imaterial, deste Instituto, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, sem prejuízos das respectivas atribuições, no período de 09/12/2019 a 20/12/2019, dispensando RIVIA RYKER BANDEIRA DE ALENCAR, do referido período.

KÁTIA SANTOS BOGÉA

Controladoria-Geral da União

SECRETARIA EXECUTIVA

CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 3.914, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do art. 133, do Anexo I da Portaria CGU nº 677, de 10 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de março de 2017 e, conforme o disposto no Decreto 8.910, de 22 de novembro de 2016, resolve:

Dispensar HERBERT ETGES ZANDOMENECO, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1505484, da Função Gratificada, FG-1, da Controladoria Regional da União no Estado do Paraná.

JOSE WILLIAM GOMES DA SILVA

PORTARIA Nº 3.917, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do art. 133, do Anexo I da Portaria CGU nº 677, de 10 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de março de 2017 e, conforme o disposto no Decreto 8.910, de 22 de novembro de 2016, resolve:

Designar ALZIRA ESTER ANGELI, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1218690, para exercer a Função Gratificada, FG-1, da Controladoria Regional da União no Estado do Paraná.

JOSE WILLIAM GOMES DA SILVA

CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 3.786, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019

A CORREGEDORA-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 3.186, de 26 de novembro de 2018, publicada no D.O.U. nº 227, Seção 2, p. 29, de 27 de novembro de 2018, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 3.125, de 8 de outubro de 2019, publicada no D.O.U. nº 198, Seção 2, p. 58, de 11 de outubro de 2019, referente ao Processo nº 00190.113262/2018-81.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA QUEIROZ AFONSO

Conselho Nacional do Ministério Público

PORTARIA Nº 246, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 12, XX e § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 19.00.6500.0010423/2019-81, resolve:

Art. 1º Requisitar o servidor RUI MAURÍCIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS, Analista Técnico do quadro do Ministério Público do Estado da Bahia, para desempenhar suas atribuições junto ao Conselho Nacional do Ministério Público, pelo período de 1 (um) ano, com ônus para a origem quanto aos vencimentos e as vantagens do cargo efetivo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS



**PORTARIA Nº 247, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019**

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 12, XX e § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014 e considerando o que consta no Processo nº 19.00.4004.0000256/2019-78, resolve:

Art. 1º Alterar os incisos III e IV do art. 1º da Portaria CNMP-PRESI nº 4, de 11 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de fevereiro de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....  
.....

III - Sávio Neves do Nascimento Analista de Estatística do CNMP;  
IV - André de Araújo Rosa Cruz, Analista de Estatística do CNMP; e" (NR)

Art. 2º Acrescentar um inciso V ao art. 1º da Portaria CNMP-PRESI nº 4, de 11 de fevereiro de 2019, com a seguinte redação:

"Art. 1º .....  
.....

V - Patrícia Ferreira Wanderley de Siqueira, Membro Auxiliar da CALJ." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

**PORTARIA Nº 248, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019**

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições legais, com fundamento no art. 1º, §5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 19.00.4009.0005446/2019-38, resolve:

Art. 1º Alterar as alíneas "a" e "b" do inciso IV do art. 2º da Portaria CNMP-PRESI nº 131, de 12 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 16 de agosto de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....  
.....

IV .....

a) Coordenadora: GISELLE CORREIA BORGES, Superintendente de Comunicação Integrada do Ministério Público do Estado de Minas-Gerais (MP/MG);

b) Subcoordenadora: CRISTINA BARTHOLOMAY OLIVEIRA, Coordenadora do Gabinete de Comunicação Social do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (MP/RS);" (NR)

Art. 2º Acrescentar um parágrafo único ao art. 2º da Portaria CNMP-PRESI nº 131, de 12 de agosto de 2019, com a seguinte redação:

"Art. 2º .....  
.....

Parágrafo único. As designações, pelo prazo de 1 (um) ano, constantes no inciso IV deste artigo contam-se a partir de 20 de agosto de 2019." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

**PORTARIA Nº 241, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019**

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 12, XX e § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o que consta do Procedimento Administrativo nº 19.00.4008.0010713/2019-46, resolve:

Art. 1º Prorrogar a requisição da Promotora de Justiça ELISA FRAGA DE REGO MONTEIRO para atuar, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 4 de dezembro de 2019, como membro colaboradora da Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público, sem prejuízo de suas atribuições no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

**PORTARIA Nº 242, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019**

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 12, XX e § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o que consta do Procedimento Administrativo nº 19.00.4008.0010713/2018-46, resolve:

Art. 1º Prorrogar a requisição do Promotor de Justiça JOÃO SANTA TERRA JÚNIOR para atuar, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 4 de dezembro de 2019, como membro colaborador da Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público, sem prejuízo de suas atribuições no Ministério Público do Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

**PORTARIA Nº 132, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26 - inciso IX da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, tendo em vista decisão proferida na apelação nº 5046202-11.2018.4.04.7100 - TRF4ª, resolve:

Art. 1º Nomear, na condição sub judice, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Procurador da República da carreira do Ministério Público Federal o seguinte bacharel em Direito, habilitado no 29º concurso público de provas e títulos:

CLASS.	NOME	LOTAÇÃO	VAGA
7º	OSWALDO POLL COSTA	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA	Decorrente da exoneração de GUILHERME AUGUSTO VELMOVITSKY VAN HOMBEECK, conforme Portaria PGR nº 58, de 4/2/2019, publicada no DOU de 15/2/2019.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

**PORTARIA Nº 1.309, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 49 - inciso XX da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.022911/2018-70, resolve:

Art. 1º Designar, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 9 de dezembro de 2019, para atuarem na Procuradoria da República no Rio de Janeiro em auxílio ao Procurador da República EDUARDO RIBEIRO GOMES EL HAGE, titular do 8º Ofício da unidade (Núcleo de Combate à Corrupção), sendo este com desoneração de 100% de suas atribuições ordinárias:

I - o Procurador da República RODRIGO TIMÓTEO DA COSTA E SILVA, com desoneração de 100% de suas atribuições ordinárias na Procuradoria da República no Rio de Janeiro;

II - a Procuradora da República MARISA VAROTTO FERRARI, com desoneração de 100% de suas atribuições ordinárias na Procuradoria da República no Município de São Mateus/ES;

**PORTARIA Nº 243, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019**

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 12, XX e § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o que consta do Procedimento Administrativo nº 19.00.4008.0010713/2019-46, resolve:

Art. 1º Prorrogar a requisição do Promotor de Justiça RUI CARLOS KOLB SCHIEFLER para atuar, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 4 de dezembro de 2019, como membro colaborador da Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público, sem prejuízo de suas atribuições no Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

**PORTARIA Nº 244, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019**

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 12, XX e § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o que consta do Procedimento Administrativo nº 19.00.4008.0010713/2019-46, resolve:

Art. 1º Prorrogar a requisição do Promotor de Justiça VANI ANTONIO BUENO para atuar, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 4 de dezembro de 2019, como membro colaborador da Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público, sem prejuízo de suas atribuições no Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

**Ministério Público da União****ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA****PORTARIA Nº 1.297, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.016891/2019-89, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do Subprocurador-geral da República e Secretário de Cooperação Internacional do Gabinete do Procurador-Geral da República, HINDEMBURGO CHATEAUBRIAND FILHO, no período de 13 a 20 de dezembro de 2019, inclusive trânsito, para, na qualidade de representante do Ministério Público Federal, participar da 8ª Conferência dos Estados Partes da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (COSP UNCAC), a realizar-se entre os dias 16 e 20 de dezembro de 2019, em Abu Dhabi, nos Emirados Árabes Unidos.

Art. 2º Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

ANTONIO AUGUSTO BRANDAO DE ARAS

**PORTARIA Nº 1.219, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento nos arts. 26 e 27 da Resolução nº 135, de 10 de dezembro de 2012, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, resolve:

Art. 1º Designar a Procuradora Regional da República ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO para exercer a função de Secretária de Concursos do Ministério Público Federal.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

**PORTARIA Nº 1.286, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 20 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal e tendo em vista o contido no Ofício MPF/PRPE/C.Adm. n.º 193/2019, de 18 de outubro de 2019, da Procuradoria da República no Estado de Pernambuco, resolve:

Art. 1º Designar a Procuradora da República CAROLINA DE GUSMAO FURTADO para exercer a função de Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão da Procuradoria da República no Estado de Pernambuco, até o dia 30 de setembro de 2021.

Art. 2º Designar as Procuradoras da República ANA FABIOLA DE AZEVEDO FERREIRA e NATÁLIA LOURENÇO SOARES para exercerem, na condição de primeira e segunda substitutas, respectivamente, a função de Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão da Procuradoria da República no Estado de Pernambuco, até o dia 30 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta portaria produz efeitos desde 1º de outubro de 2019.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

IX - a Procuradora da República GABRIELA DE GOES ANDERSON MACIEL TAVARES CÂMARA, com desoneração de 100% de suas atribuições ordinárias na Procuradoria da República no Município de Corumbá/MS.

Parágrafo único. A desoneração prevista no inciso IX deste artigo não enseja lotação provisória na PR-RJ.

Art. 2º Incluir na designação do artigo anterior o Procurador Regional da República JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS, lotado na Procuradoria Regional da República da 2ª Região, autorizado por meio da Portaria PGR/MPF nº 1290, de 09 de dezembro de 2019.

Art. 3º Designar os Procuradores mencionados no art. 1º desta portaria, em caráter de auxílio eventual, para atuarem, em conjunto com o titular do 8º Ofício da PR/RJ, nos seguintes procedimentos e feitos conexos: Ação Penal nº 0510926-86.2015-4.02.5101 (Caso Eletronuclear); Ação Penal nº 0057817-33.2012.4.02.5101 (Caso Saqueador); PIC 1.30.001.000680/2016-32 (Caso Maracanã); ICP 1.30.001.0002006/2012-69 (Caso PAC das Favelas); ICP 1.30.012.000402/2011-41 (Caso Arco Metropolitano).

Art. 4º Designar os membros citados nesta Portaria para atuarem nos autos do Processo 0066693-64.2018.4.02.5101 e conexos, vinculados ao 13º Ofício da PR/RJ.

Art. 5º Esta Portaria produz efeitos a partir de 9/12/2019.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

**PORTARIA Nº 1.290, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a manifestação favorável do Conselheiro Relator no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.022911/2018-70, resolve:

Art. 1º Autorizar, ad referendum do Conselho Superior do Ministério Público Federal, o Procurador Regional da República JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS, lotado na Procuradoria Regional da República da 2ª Região, sem desoneração de suas atribuições, a atuar em conjunto com o Procurador da República EDUARDO RIBEIRO GOMES EL HAGE, titular do 8º Ofício da unidade - Núcleo de Combate à Corrupção - (Procurador natural), em caráter de auxílio, em eventual necessidade, em relação aos feitos elencados nos seguintes procedimentos e feitos conexos: Ação Penal nº 0510926-86.2015-4.02.5101 (Caso Eletronuclear); Ação Penal nº 0057817-33.2012.4.02.5101 (Caso Saqueador); PIC 1.30.001.000680/2016-32 (Caso Maracanã); ICP 1.30.001.0002006/2012-69 (Caso PAC das Favelas) e ICP 1.30.012.000402/2011-41 (Caso Arco Metropolitano), pelo prazo de 1 (um) ano, a partir do dia 9 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir de 9 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

**SECRETARIA-GERAL**

**PORTARIA Nº 66, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 6º - inciso XXXII da Portaria PGR/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando o disposto no artigo 1º da Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 35 - inciso I da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Exonerar, a partir de 9 de dezembro de 2019, CRISTIANE MARIA SCHULZ HASHIMOTO, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 13047, do cargo em comissão de Assessora-Chefe Nível III, CC-3, do Gabinete do Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público da União.

EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA-GERAL**

**PORTARIA Nº 1.322, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.133048/2019-23, resolve:

Art. 1º Designar, até 18/12/2019, o servidor ARTHUR ARAUJO FARRAPEIRA NETO, matrícula 1982-8, Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I da 1ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri da Coordenadoria das Promotorias de Justiça do Paranoá, código CC-01 (84001037), dispensando-o, em consequência, do encargo de substituto do cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I da 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Coordenadoria das Promotorias de Justiça do Paranoá, código CC-01 (84001040).

Art. 2º Designar, a contar de 19/12/2019, o servidor ARTHUR ARAUJO FARRAPEIRA NETO, matrícula 1982-8, Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I da 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Coordenadoria das Promotorias de Justiça do Paranoá, código CC-01 (84001040), dispensando-o, em consequência, do encargo de substituto do cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I da 1ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri da Coordenadoria das Promotorias de Justiça do Paranoá, código CC-01 (84001037).

RENATO LUQUEIZ SALLES

**PORTARIA Nº 1.323, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria nº 75/PJ, de 19/1/2015, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria nº 1.426/PJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.131412/2019-11, resolve:

Nomear HELENA SALGADO PINTO, matrícula 5634-1, sem vínculo com a Administração Pública, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico I do Núcleo de Apoio Operacional da Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, código CC-01 (52001059).

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO

**PORTARIA Nº 1.316, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PJ, de 14/12/2018, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria/SG nº 1244 de 14/11/2019, publicada no DOU nº 223, de 19/11/2019, Seção 2, pág. 49, tabularium 08191.124205/2019-18.

Art. 2º Retificar a Portaria/SG nº 1241 de 14/11/2019, publicada no DOU nº 223, de 19/11/2019, Seção 2, pág. 49, tabularium 08191.124201/2019-21, da seguinte forma: Onde se lê: ".....5/12/2019....." Leia-se: ".....9/12/2019....."

Art. 3º Designar, a contar de 9/12/2019, WESLEY SARAIVA GUEDES JUNIOR, matrícula 5460-7, sem vínculo com a Administração Pública, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Assessor Chefe

de Gabinete de Promotoria II da 3ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Águas Claras, código CC-02 (96001019), dispensando-o, a contar de 20/12/2019, da referida substituição (Tabularium nº 08191.131669/2019-72 e 08191.131670/2019-05).

RENATO LUQUEIZ SALLES

**PORTARIA Nº 1.317, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PJ, de 14/12/2018, de acordo com os termos do art. 12, § 3º, da Portaria PGR/MPU nº 32, de 30/8/2019, publicada no BS/MPF nº 9/2019, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.132188/2019-84, resolve:

Designar a servidora TÂMARA MARACAJÁ CANUTO, matrícula 4363-0, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, no período de 6 a 18/12/2019, o cargo em comissão de Chefe da Seção de Dimensionamento do Trabalho da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Corporativo, código CC-01 (50030021).

RENATO LUQUEIZ SALLES

**PORTARIA Nº 1.319, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.130873/2019-76, resolve:

Designar o servidor ALISSON DO NASCIMENTO ROSA, matrícula 5434-8, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Assistente Jurídico I da 10ª Procuradoria de Justiça Criminal, código FC-02 (60010044).

RENATO LUQUEIZ SALLES

**PORTARIA Nº 1.321, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria nº 75/PJ, de 19/1/2015, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria nº 1.426/PJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.126492/2019-92, resolve:

Nomear ISABELA DE CÁSSIA GOUVÊA LOPES, matrícula 5633-2, sem vínculo com a Administração Pública, para exercer o cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I da 1ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri e dos Delitos de Trânsito da Coordenadoria das Promotorias de Justiça do Gama, código CC-01 (74001037).

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL**

**PORTARIA Nº 1.129, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR/MPF nº 440, de 3 de junho de 2015, e o contido na Portaria PGR/MPU nº 15, de 21 de março de 2019, assim como o disposto no processo administrativo nº 1.00.000.022771/2017-59, resolve:

Revogar, a Portaria SG/MPF nº 964, de 12 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 19 seguinte, que autorizou a prorrogação da cessão do servidor ISMAEL DAMACENA DE OLIVEIRA PEREIRA SOARES, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, para continuar a exercer a função comissionada de Supervisor da Seção de Suporte Administrativo da 6ª Vara, FC-5, na Seção Judiciária do Distrito Federal, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA

**PORTARIA Nº 1.175, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 6º - inciso XXXII da Portaria PGR/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no artigo 9º - inciso II da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Nomear ANTONIO RIOS PALHARES para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível I, CC-1, da Divisão de Missões Especializadas da Secretaria de Segurança Institucional do Ministério Público Federal, em vaga decorrente da exoneração de Andre Cesar Ramalho Gomes, matrícula nº 27662, ocorrida em 6 de outubro de 2019, publicada no DOU de 10 de outubro de 2019.

EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA

**PORTARIA Nº 1.172, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 6º - inciso XXXII da Portaria PGR/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no artigo 9º - inciso II da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

1. Nomear ANA BEATRIZ MENEZES MARQUES para exercer o cargo em comissão de Assessora Nível I, CC-1, da Unidade de Apoio Descentralizado da Secretaria Geral do Ministério Público Federal.

2. Nomear ANA KARLA LINS BRANDAO FARIAS, Bacharela em Arquitetura, para exercer o cargo em comissão de Assessora Nível V, CC-5, da Unidade de Apoio Descentralizado da Secretaria Geral do Ministério Público Federal.

EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO**

**PORTARIA Nº 214, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019**

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR nº 994, de 27 de setembro de 2019, e pelo inciso VI do artigo 26 do Regimento Interno Administrativo da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, aprovado pela Portaria PRR1 nº 152, de 17 de setembro de 2019, e o que consta da Portaria PGR/MPU nº 32, de 30 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora Priscila Lombardi da Cruz, matrícula MPF nº 29128, ocupante do cargo efetivo de Analista do MPU/Gestão Pública, do encargo de Chefe substituto, CC-3, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/PRR1.

Art. 2º Designar o servidor Ricardo Machado Lobo, matrícula MPF nº 16705, ocupante do cargo efetivo de Técnico do MPU/Administração, para o encargo de Chefe substituto, CC-3, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/PRR1.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MEIRA DE VASCONCELLOS ALBO



## RETIFICAÇÃO

Na Portaria/PRR1 nº 210/2019, publicada no Diário Oficial da União, Seção II, de 06/12/2019, página nº 48, onde se lê "PORTARIA Nº 210, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.", leia-se "PORTARIA Nº 209, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019."

## PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

## PORTARIA Nº 416, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019

A PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 994, de 27 de setembro de 2019, resolve:

Art 1º. Exonerar, a contar de 10/12/2019, a servidora DESIRRE DAMIANA SOARES DOS SANTOS, matrícula 30362, sem vínculo, do cargo em comissão de Assessor Nível-IV, CC-4, do gabinete do procurador regional da República, Doutor Magnus Augustus Cavalcanti de Albuquerque, da Procuradoria Regional da República da 2ª Região.

Art 2º. Nomear a servidora CLARISSA PORTO FERNANDES, matrícula 16442, Analista do MPU/Direito, para o cargo em comissão de Assessor Nível-IV, CC-4, do gabinete do procurador regional da República, Doutor Magnus Augustus Cavalcanti de Albuquerque, da Procuradoria Regional da República da 2ª Região, a contar de 10/12/2019.

MARCIA MORGADO MIRANDA

## PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO

## PORTARIA Nº 198, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e a Portaria PGR/MPF nº 994, de 27 de setembro de 2019, resolve:

Dispensar a servidora CYNTHIA CANDOMIL DANDOLINI, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, matrícula 8.736-0, da função de substituta eventual da Assessora-Chefe Nível II, CC-02, da Assessoria da Procuradoria Regional Eleitoral, da Procuradoria Regional da República da 4ª Região.

Designar o servidor VICTOR MAZZOCATO, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula 11.182-1, para a função de substituto eventual da Assessora-Chefe Nível II, CC-02, da Assessoria da Procuradoria Regional Eleitoral, da Procuradoria Regional da República da 4ª Região.

MARCELO BECKHAUSEN

## PORTARIA Nº 203, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e a Portaria PGR/MPF nº 995, de 27 de setembro de 2019, resolve:

Dispensar, a pedido, a servidora CARLA DE LIMA SANTIAGO POSSAMAI, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, matrícula 7.920-1, da função de confiança de Secretário Nível II, FC-02, do gabinete do Procurador Regional da República João Carlos de Carvalho Rocha.

Designar o servidor DANTE LISANDRO DE OLIVEIRA MELERO, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, matrícula 30.544-8, para a função de confiança de Secretário Nível II, FC-02, do gabinete do Procurador Regional da República João Carlos de Carvalho Rocha.

LUIZ CARLOS WEBER

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ACRE

## PORTARIA Nº 90, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, no uso da atribuição conferida pelo disposto no art. 33, inciso VI, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO para exercer o encargo de Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Acre nos eventuais afastamentos e impedimentos do titular e do substituto, no período de 6 de dezembro de 2019 a 30 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RICARDO ALEXANDRE SOUZA LAGOS

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ

## PORTARIA Nº 944, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 56, inciso VI, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, resolve:

Dispensar BRUNA MORGANA BEZERRA LIMA, matrícula 20829, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, da função de confiança de Assistente Nível II, FC-2, do GABPRM11-RMM da Procuradoria da República no Estado do Ceará.

Designar NEY LEANDRO MARQUES, matrícula 6370, ocupante do cargo de Analista do MPU/Gestão Pública, para exercer a função de confiança de Assistente Nível II, FC-2, do GABPRM11-RMM da Procuradoria da República no Estado do Ceará.

JOSE MILTON NOGUEIRA JUNIOR

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS

## PORTARIA Nº 276, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 56, VI, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF n. 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33, inciso VI, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e conforme Memorando n. 735/2019/GABPR3, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor JOSEVALDO FERREIRA MIRANDA JÚNIOR, matrícula nº 24820, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, da função de Assistente Nível II, FC-2, do Gabinete da Procuradora da República Ana Carolina Oliveira Tannus Diniz, na Procuradoria da República em Goiás.

Art. 2º Designar a servidora ROSÂNGELA COSTA SOUZA OLIVEIRA PARENTE, matrícula nº 14088, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, para exercer a referida função.

AILTON BENEDITO DE SOUZA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIA-GERAL

## PORTARIA Nº 2.069, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, no uso das atribuições previstas nos incisos XII e XXI do art. 91 da Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993, e da competência delegada pelo item "a" do art. 1º da Portaria PGR nº 308/1996, considerando o disposto na Resolução CSMPT nº 165/2019, a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, em sua 238ª Sessão Ordinária, de 28/11/2019, e os demais dados e informações constantes do PGEA nº 20.02.1400.0000983/2019-16, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país e das funções institucionais, com ônus limitado para o Ministério Público do Trabalho, no período de 08/01/2020 a 14/05/2020, incluído o trânsito, da Procuradora do Trabalho DALLIANA VILAR LOPES, lotada na Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região, para participar de curso de pós-graduação stricto sensu (Mestrado em Direito Constitucional), na Universidade de Sevilha, na Espanha.

ALBERTO BASTOS BALAZEIRO

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

## PORTARIA Nº 2.065 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso XIII, do artigo 168, da Portaria Nº 1.314, de 22 de agosto de 2017, publicada no BS Especial MPT nº 08-J, de 23 de agosto de 2017, e o que consta no PGEA 20.02.0001.0012350/2019-48, resolve:

Art. 1º Declarar, a partir de 18 de novembro de 2019, a vacância do cargo de Técnico do MPU/Administração, código TC020101, do Quadro do Ministério Público do Trabalho, da Procuradoria Geral do Trabalho, da carreira de Técnico do Ministério Público da União, ocupado pela servidora MARLICE PATRICIA SILVA LIMA, matrícula nº 6006124-3, em virtude de posse em cargo inacumulável.

IZAÍAS DANTAS FREITAS

## PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

## PORTARIA Nº 294, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inc. IV, da Portaria PGT nº 1.728, de 2 de outubro de 2017, e tendo em vista o que consta do PGEA nº 000071.2018.10.900/2, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º, da Portaria nº 285, de 26 de novembro de 2019, para considerar:

I - A designação da Procuradora do Trabalho GENY HELENA FERNANDES BARROSO MARQUES para atuar na Sessão Ordinária de Julgamento do Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, prevista para ocorrer no dia 17 de dezembro de 2019, às 14h, para a qual fora anteriormente designada a Procuradora do Trabalho VALESCA DE MORAIS DO MONTE.

II - A designação do Procurador do Trabalho CHARLES LUSTOSA SILVESTRE para atuar na Sessão Extraordinária de Julgamento da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, prevista para ocorrer no dia 16 de dezembro de 2019, às 14h, para a qual fora anteriormente designado para o dia 18 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

VALESCA DE MORAIS DO MONTE

## PORTARIA Nº 298, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, e tendo em vista o que consta do art. 13 da Resolução CSMPT nº 133, de 25 de outubro de 2016, do art. 1º, IV, da Portaria PGT nº 1.728, de 2 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador do Trabalho LUÍS PAULO VILLAFANE GOMES SANTOS para atuar na audiência judicial de Pedido de Mediação Prévia PMPP 0000693-19.2019.5.10.0000, em trâmite no Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, Brasília/DF, que será realizada no dia 10 de dezembro de 2019, às 10h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

VALESCA DE MORAIS DO MONTE

## PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

## PORTARIA Nº 208, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE, DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO/PB, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os membros do Ministério Público do Trabalho para atuarem nas sessões de julgamento do Tribunal Regional do Trabalho nos horários e turmas abaixo relacionados:

FLÁVIO HENRIQUE FREITAS EVANGELISTA GONDIM  
10/12, das 08:30 às 12:00 horas, 1ª Turma  
RAMON BEZERRA DOS SANTOS  
10/12, das 13:30 às 17:00 horas, 1ª Turma  
PAULO GERMANO COSTA DE ARRUDA  
10/12, das 13:30 às 17:00 horas, 2ª Turma  
11/12, das 08:30 às 12:00 horas, 1ª Turma  
11/12, das 13:30 às 17:00 horas, 1ª Turma  
MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA  
10/12, das 08:30 às 12:00 horas, 2ª Turma  
MARIA EDLENE LINS FELIZARDO  
11/12, das 08:30 às 12:00 horas, 2ª Turma  
11/12, das 13:30 às 17:00 horas, 2ª Turma

MYLLENA FORMIGA CAVALCANTE DE ALENCAR MEDEIROS

## PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

## PORTARIA Nº 189, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

O VICE-PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento do Procurador do Trabalho ALBÉRICO LUIS BATISTA NEVES para participar da Reunião Nacional da Coordenadoria Nacional de Combate às Fraudes nas Relações de Trabalho (Conafret), a ser realizada em Brasília(DF), resolve:

Art. 1º. Retificar o art. 1º da Portaria nº 181.2019, de 25 de novembro de 2019, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"Dr. ALBÉRICO LUIS BATISTA NEVES

2ª Turma:

- 10/12/2019(terça-feira), às 9h (em substituição no 1º Ofício Geral da PRT20)".

Leia-se:

"Dr. VANDERLEI AVELINO RODRIGUES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL Nº 11, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019**  
**SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/12, de 08/12/12, Portaria MP nº 363, de 28/11/2016, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 02/01/17, resolve,

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário:

Matrícula	Nome
4381157	ALBANISE GALVAO DE MELO
382967	ANDREA KOHLER FERNANDES NUNES
331456	AUTA DE SOUZA COSTA
337135	CLEIDE ROCHA DA SILVA PIMENTEL
334478	CLEOMAR DA CRUZ BARBOZA
334013	COSME SOARES DE ANDRADE
6368786	CREUZANTINA DE BRITO UCHOA
333845	EDNA RODRIGUES DE LIMA
337453	EDUARDO FARIAS DE ASSIS
328784	ENIDE FERREIRA RUFFO LYCARIAO
1115771	FERNANDO ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS
330384	GISELIA BERNARDO DA SILVA
2979217	GRACILEDA SABINO DE MEDEIROS
336540	IDACIO LIMA DA SILVA
6004652	IRACEMA DE FREITAS LIMA
328305	ISAURA FERREIRA DE ANDRADE
6368735	IVONE DOS SANTOS SILVA
332607	JACOB SOARES DIAS
6296734	JOSEFA LINS DE SOUZA
4504364	JULIA DE OLIVEIRA PINTO CASTRO
328333	LEONCIO TEIXEIRA CAMARA
6261086	LUCIA MARIA DOS SANTOS BARRETO
333884	LUCIE MAYER MOTTA
3175821	MARIA ALMEIDA PEREIRA
329198	MARIA ALVES DA ROCHA
4749928	MARIA APARECIDA SILVA DA COSTA
6332579	MARIA ARMINDA PESSOA MILANEZ GUIMARAES
5588146	MARIA CLEYDE DE ALMEIDA LEITE
5588146	MARIA CLEYDE DE ALMEIDA LEITE
334272	MARIA DA SALETE H DA SILVA
329675	MARIA DAS MERCES MEDEIROS DE MELO
336308	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA GOMES
337618	MARIA DE LOURDES ARAUJO PANTALEAO
5442818	MARILENE QUEIROGA CARTAXO DE SA
5442818	MARILENE QUEIROGA CARTAXO DE SA
337499	MARIO GLAUCO DI LASCIO
337594	MARLUCE STOYANOWIT CAVALCANTI
329420	MAURO BARROS MANGUEIRA
5084008	RITA DE LIMA DANTAS
337937	ROSELMA MARIA RIBEIRO DE AZEVEDO CRUZ
2925010	ROSELMA MARIA RIBEIRO DE AZEVEDO CRUZ
5909864	SEVERINA FELISMINA DA SILVA
330145	VANIA MARANHÃO PEREIRA DINIZ ALENCAR
329531	WALDIR BAHIA LUNA
333838	WILSON DUARTE DE SANTANA
3914984	YAGO JOSE MARIS DIAS
329943	YOLANDA FERNANDES MENDES LEITE

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) da UFPB, na Cidade Universitária, s/n - Castelo Branco III, João Pessoa - PB, 58051-900, 1º andar do prédio da reitoria, portando documento oficial de identificação original com foto e CPF, conforme arts. 5º e 12º da ON SEGEP nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 02/01/2017.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (83) 3216-7349, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita, nos termos do art.13º da ON.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM MINAS GERAIS**

**SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**EDITAL Nº 23/2019**

Processo nº 25003.007917/2019-54

O Chefe do Serviço Gestão Administrativa da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Minas Gerais, considerando a delegação de competência contida na PT/SAA/MS nº 1.804, de 01/10/2013, publicada no DOU nº 192, de 03 de outubro de 2013 e em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012 e Orientação Normativa 1/2017, resolve:

1. Tornar pública a suspensão de pagamento dos aposentados e pensionistas, aniversariantes do mês de Setembro de 2019, UPAG-MG que não atenderam à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual, conforme estabelecido no artigo 11 da Orientação Normativa nº 1, de 02/01/2017, na seguinte ordem: nome, matrícula e tipo/benefício.

Nº; Nome; CPF; Matrícula; Tipo/Benefício

- 1- AILTON SANTOS MATOS; 777.117.776-04; 5949912; Pensão
- 2- ALVARO BISPO FERREIRA; 150.262.946-18; 6266444; Pensão
- 3- CARMEM LUCIA PEREIRA PRATES; 416.511.036-15; 6066666; Pensão
- 4- LIGIA MARIA RAMOS; 865.468.646-49; 1339893; Pensão
- 5- LUIS ALFREDO SILVA LOPES FERNANDES; 079.847.226-09; 6374972; Pensão
- 6- MALENA LOPES FERREIRA; 784.162.806-49; 2120933; Pensão
- 7- MARCIO LUIZ TORNELLI; 001.569.066-00; 555154; Aposentadoria
- 8- MARIA HELENA ESTEVES MARTINS; 232.161.076-04; 1372882; Pensão
- 9- MARIA JANUARIA TEOBALDO; 140.466.366-53; 561254; Aposentadoria
- 10- MARIA TEREZINHA SOARES VIEIRA; 012.471.896-51; 6203141; Pensão
- 11- MARILDA MENIN FRANCO DA FONSECA; 245.616.146-72; 5955726; Pensão

- 12- MARLENE ALVES DA ROCHA BRANDAO; 279.193.586-04; 657649; Aposentadoria
  - 13- MARLENE MENEZES VIEIRA MESQUITA; 140.901.126-72; 556436; Aposentadoria
  - 14- NIVARDO LAGE DE ALVARENGA BRETAS; 000.302.366-49; 556347; Aposentadoria
  - 15- OSWALDINA RODRIGUES DA SILVA; 794.729.156-04; 752937; Aposentadoria
  - 16- ROSANGELA PEREIRA CALIL DE OLIVEIRA; 261.946.866-34; 560107; Aposentadoria
  - 17- VERA LUCIA MONCAO MATIAS; 517.049.606-06; 557277; Aposentadoria
2. A suspensão do pagamento do provento e/ou benefício de pensão será efetivada na folha de pagamento do mês de dezembro/2019.
3. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou pensão fica condicionado a realização da atualização cadastral na forma prevista na Orientação Normativa 1, de 02/01/2017, DOU 04/01/2017.
- 3.1 O crédito do(s) pagamento(s) será(ão) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.
4. Na impossibilidade de comparecer por motivo de moléstia grave e/ou de incapacidade de locomoção, do aposentado e/ou pensionista, deverá solicitar agendamento de visita técnica, para fins de regularização do benefício, por meio do telefone (31) 3248-2725 e 3248-2728, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja efetivada a comprovação de vida na forma do art. 11 da Orientação Normativa nº 1, de 02/01/2017.

CARLOS ROBERTO ARVELLOS

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**SECRETARIA-GERAL**

**EDITAL Nº 107, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019**

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o art. 2º da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5/7/2013, e o art. 9º -inciso I da Lei nº 13.316 de 20/07/2016, resolve tornar público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONCURSO DE REMOÇÃO destinado a ocupantes de cargo de Analista do MPU/Direito do Ministério Público da União, observadas as disposições abaixo:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONCURSO DE REMOÇÃO observará o seguinte cronograma:

1.1.1 Serão aceitas as inscrições previamente registradas no sistema Hórus, as quais devem estar com situação vigente na data de 09/12/2019.

1.1.1.1 Para fins de vigência das inscrições, utilizar-se-á como parâmetro o horário oficial de Brasília.

1.1.2 Divulgação do Resultado Preliminar até às 19 horas do dia 10/12/2019, no endereço eletrônico <http://www.mpu.mp.br/concurso-de-remocao/pagina-candidato>.

1.1.3 Prazo de Desistência e Registro de Impugnações das 08 horas do dia 11/12/2019 até às 18 horas do dia 12/12/2019, horário oficial de Brasília.

1.1.4 Divulgação do Resultado Final no dia 17/12/2019, no Diário Oficial da União.

**2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO**

2.1. Poderão participar do certame os servidores ocupantes do cargo de Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, desde que:

a) tenham entrado em exercício até 17/12/2018 no atual cargo efetivo, considerando que o resultado do concurso será divulgado em 17/12/2019;

b) não tenham sido removidos há pelo menos 1 (um) ano, por meio de concurso de remoção, considerado a partir da publicação da portaria de remoção, observando-se o lapso temporal até a divulgação do resultado final;

c) não tenham sido removidos há pelo menos 1 (um) ano, por meio de permuta, considerado a partir da publicação da portaria de remoção, observando-se o lapso temporal até a divulgação do resultado final.

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 A inscrição para o Concurso de Remoção objetiva o preenchimento das vagas indicadas no Anexo único, bem como das vagas remanescentes decorrentes das remoções realizadas neste certame.

3.2. A senha de acesso ao Hórus é criada pelo próprio servidor e deverá ser utilizada sempre que houver a intenção de acessar o sistema, não sendo necessário solicitar um novo acesso a cada certame.

3.3. O servidor lotado provisoriamente ou em exercício provisório deverá acessar o sistema Hórus com o login e senha do ramo de origem.

3.3.1. As regras previstas neste item não se aplicam aos servidores enquadrados no item 3.1.1, os quais serão inscritos de ofício no presente concurso de remoção.

3.4. Serão consideradas as inscrições dos servidores do Ministério Público Federal realizadas mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível exclusivamente por meio do sistema Hórus, no endereço eletrônico: <https://aplicativos.pgr.mpf.mp.br/horus/> opção "GPSNet 2.0", menu "Concurso de Remoção Periódico", opção "Registrar Intenções de Unidade".

3.5. Serão consideradas as inscrições dos servidores dos demais ramos do Ministério Público da União realizadas mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível exclusivamente por meio do sistema Hórus, no endereço eletrônico: <https://aplicativos.pgr.mpf.mp.br/horus/> opção "Concurso de Remoção Periódico - Registrar Intenções".

3.6. Não serão consideradas, para fins de participação deste certame, inscrições realizadas após o prazo estabelecido no item 1.1.1 deste Edital. Dessa forma, considerar-se-á como extemporânea e sem nenhuma validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.7. A participação no certame está condicionada à inscrição realizada pelos meios eletrônicos indicados nos itens 3.4 e 3.5, sendo vedada qualquer outra forma de inscrição.

3.8. Os servidores que efetuarem a inscrição para as unidades de lotação ainda não instaladas, em caso de êxito na remoção, oficialarão temporariamente nas unidades existentes conforme quadro abaixo:

UF	Unidade	Unidade de Ofício
AP	PRM-Laranjal do Jari	PR-AP
AP	PRM-Oiapoque	PR-AP
BA	PRM-Bom Jesus da Lapa	PRM-Guanambi
MG	PRM-Ituiutaba	PRM-Uberlândia
MG	PRM-Janaúba	PRM-Montes Claros
MG	PRM-Poços de Caldas	PRM-Pouso Alegre
MT	PRM-Juína	PR-MT
PA	PRM-Itaituba	PRM-Santarém
PE	PRM-Goiana	PR-PE
RO	PRM-Guajará-Mirim	PR-RO
SE	PRM-Lagarto	PR-SE
SE	PRM-Propriá	PR-SE
SP	PRM-Barretos	PRM-Ribeirão Preto

3.8.1. Os servidores que efetuarem a inscrição para as unidades de lotação objeto de redistribuição temporária, em caso de êxito na remoção, oficialarão nas unidades existentes conforme quadro abaixo:

Ramo	UF	Unidade	Unidade Redistribuída
MPF	AM	PRM-Tefé	PR-AM
MPF	CE	PRM-Itapipoca	PR-CE



MPF	GO	PRM-Itumbiara	PR-GO
MPF	MG	PRM-Paracatu	PRM-Uberlândia
MPF	MG	PRM-Viçosa	PRM-Juiz de Fora
MPF	MS	PRM-Coxim	PR-MS
MPF	PA	PRM-Tucuruí	PR-PA
MPF	PR	PRM-Apucarana	PRM-Londrina
MPF	PR	PRM-Jacarezinho	PRM-Londrina
MPF	PR	PRM-Paranaguá	PR-PR
MPF	RN	PRM-Assu	PRM-Mossoró
MPF	RS	PRM-Canoas	PR-RS
MPF	SC	PRM-Concórdia	PRM-Chapecó
MPF	SC	PRM-Joaçaba	PR-SC
MPF	SC	PRM-Rio do sul	PR-SC
MPT	CE	PTM-Limoeiro do Norte	PRT-7ª REGIÃO/CE
MPT	CE	PTM-Sobral	PRT-7ª REGIÃO/CE
MPT	GO	PTM-Anápolis	PRT-18ª REGIÃO/GO
MPT	MA	PTM-Bacabal	PRT-16ª REGIÃO/MA
MPT	MA	PTM-Caxias	PRT-22ª REGIÃO/PI
MPT	MS	PTM-Corumbá	PRT-24ª REGIÃO/MS
MPT	MT	PTM-Água Boa	PRT-23ª REGIÃO/MT
MPT	MT	PTM-Cáceres	PRT-23ª REGIÃO/MT
MPT	PB	PTM-Patos	PTM-Campina Grande
MPT	SE	PTM-Itabaiana	PRT-20ª REGIÃO/SE
MPT	TO	PTM-Gurupi	PTM-Palmas

3.9. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.10. A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos candidatos acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

3.11. Os servidores que estiverem lotados provisoriamente, aguardando vagas para remoção por motivo de saúde, com laudo da Junta Médica Oficial, pela remoção definitiva, ou para acompanhar cônjuge ou companheiro (a), nos termos do art. 1º - § 1º, da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5/7/2013, serão inscritos de ofício no presente concurso de remoção, com preferência sobre os critérios de classificação dispostos no item 4.1.

3.11.1 Quando a lotação provisória for concedida em situações de saúde transitórias, mediante parecer da Junta Médica Oficial, não haverá a inscrição de ofício do servidor.

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

4.1. Se o número de interessados for maior que o das vagas oferecidas em cada unidade de lotação, observar-se-ão, sucessivamente, para fins de classificação e, se necessário, de desempate, os seguintes critérios:

a) maior tempo de serviço ininterrupto no respectivo cargo;

b) maior tempo de serviço ininterrupto em cargo de provimento efetivo no Ministério Público da União;

c) maior tempo de serviço público federal, somado ou ininterrupto;

d) maior número de filhos menores de 21 anos e dependentes econômicos registrados em seus assentamentos funcionais; e

e) maior idade.

4.2. O tempo de serviço especificado nas alíneas "a", "b" e "c" do item 4.1 será apurado em dias corridos.

4.3. O tempo de serviço especificado nas alíneas "b" e "c" do item 4.1 somente será considerado averbado nos assentamentos funcionais do servidor até a data da publicação deste edital, admitindo-se a contagem do tempo de serviço nos casos em que o requerimento de averbação tenha sido protocolado até a data mencionada, desde que devidamente instruído com a certidão de tempo de serviço, não se aceitando qualquer outra forma de comprovação.

4.4. Na data prevista no item 1.1.2, a Secretaria Geral do Ministério Público da União fará a divulgação do Resultado Preliminar contendo a lista de classificação provisória dos candidatos, conforme critérios definidos no item 4.1.

4.5. Os candidatos terão o prazo previsto no item 1.1.3 para solicitarem a desistência do concurso de remoção, exclusivamente por meio do sistema Hórus no endereço eletrônico: <https://aplicativos.pgr.mpf.mp.br/horus/>.

4.5.1 Os servidores do Ministério Público Federal poderão proceder à sua desistência, mediante exclusão do registro de intenções exclusivamente por meio do sistema Hórus, opção "GPSNet 2.0", menu "Concurso de Remoção Periódico", opção "Registrar Desistência e Impugnação".

4.5.2 Os servidores dos demais ramos do Ministério Público da União poderão proceder à sua desistência, mediante exclusão do registro de intenções disponível exclusivamente por meio do sistema Hórus, opção "Concurso de Remoção Periódico - Registrar Desistência".

4.5.3 A desistência prevista neste edital refere-se somente ao presente concurso de remoção. Caso o servidor não tenha mais interesse em participar de concursos de remoção de servidores do MPU, deverá excluir suas opções registradas no sistema Hórus após o encerramento deste certame.

4.6. Poderão os interessados, no período disposto no item 1.1.3, impugnar a relação dos inscritos, registrando requerimento devidamente instruído com as provas pertinentes, exclusivamente por meio do sistema Hórus no endereço eletrônico: <https://aplicativos.pgr.mpf.mp.br/horus/>.

4.7. Caso não persista o interesse pela remoção para a(s) opção(ões) registrada(s), ainda que não tenha obtido êxito até o Resultado Preliminar divulgado na forma do item 4.4, o servidor deverá efetuar a desistência total ou parcial do concurso. Todas as opções mantidas serão consideradas quando da apuração do Resultado Final.

4.8. No período de desistência de que trata o item 1.1.3, não será permitida a reinsertão de qualquer opção, ainda que seja(m) a(s) anteriormente descartada(s).

4.9. Findo o prazo definido no item 1.1.3, decaí o direito de desistência à remoção, não sendo avaliados quaisquer pedidos extemporâneos.

4.10. Após decididas as impugnações referidas no item 4.6, será publicada a lista de classificação no endereço eletrônico: <http://www.mpu.mp.br/concurso-deremocao/pagina-candidato>.

4.11. Não apresentadas impugnações ou decididas as que forem interpostas, a remoção far-se-á por ato do Secretário-Geral do Ministério Público da União.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O servidor lotado provisoriamente, em exercício provisório ou cedido para outro órgão, observadas as disposições do item 2.1 deste Edital, poderá participar do concurso de remoção, ficando a lotação ou o exercício consequentemente interrompidos, a contar do ato de remoção, em caso de êxito.

5.2. O servidor licenciado sem remuneração poderá participar do presente certame, ficando a licença consequentemente interrompida em caso de êxito.

5.3. O servidor removido deverá permanecer por, no mínimo, 1 (um) ano na nova sede, ressalvados os casos de remoção no interesse da Administração.

5.4. A unidade de Gestão de Pessoas de origem deverá adotar as providências necessárias à apresentação dos servidores de seus quadros que obtiverem êxito no certame, que se enquadrem nas hipóteses previstas nos itens 5.1 e 5.2, à unidade de destino.

5.5. A unidade de destino deverá informar, imediatamente, por meio de ofício, à Secretaria de Gestão de Pessoas do ramo respectivo a apresentação dos servidores removidos.

5.6. As despesas decorrentes da mudança para a nova unidade de lotação correrão integralmente por conta do servidor.

5.7. Durante o processamento do Concurso de Remoção é possível a ocorrência de reposicionamento, o qual pode se dar inclusive com participantes já posicionados, tendo em vista o atendimento dos critérios classificatórios estabelecidos neste Edital, bem como a ordem de preferência das unidades estipulada pelos candidatos no ato de inscrição.

5.7.1 As desistências ocorridas no prazo de que trata o item 1.1.3 ensejarão o reproprocessamento dos inscritos, respeitando-se os critérios de classificação estabelecidos no item 4.1.

5.7.2 Não se configuram prejuízo ao candidato ou descumprimento do edital o fato de servidor mais antigo ocupar vaga remanescente e não vaga disposta no Anexo único deste instrumento convocatório.

5.8. O período de trânsito será de 15 (quinze) dias, devendo o deslocamento ser iniciado após decorridos 5 (cinco) dias úteis de exercício do novo servidor, configurando falta grave para fins disciplinares, sem prejuízo de outras penalidades administrativas, a permanência na unidade de origem após o início do prazo definido para o deslocamento.

5.8.1 Nos casos em que o reposicionamento enseje a remoção de candidatos entre unidades recíprocas, as chefias das unidades envolvidas terão 15 (quinze) dias, a contar da publicação do Resultado Final, para informar à Secretaria de Gestão de Pessoas o prazo acordado entre elas para liberação dos servidores removidos. Não se atendendo ao prazo estipulado, será de competência da Secretaria de Gestão de Pessoas, obedecendo-se aos critérios de razoabilidade e proporcionalidade, a propositura de tal lapso temporal.

5.9. Não é devido período de trânsito a servidor que não altere efetivamente sua residência e em casos de remoção para municípios limítrofes.

5.10. Na hipótese de o servidor encontrar-se legalmente afastado, o prazo de deslocamento para a nova sede será contado a partir do término do afastamento (art. 18, § 1º, Lei n.º 8.112, de 11/12/1990).

5.11. O candidato poderá obter informações e sanar dúvidas referentes a este instrumento convocatório por meio do endereço eletrônico: [concursoderemocao@mpu.mp.br](mailto:concursoderemocao@mpu.mp.br).

5.12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

ANEXO

#### ANALISTA DO MPU/DIREITO

UF	RAMO	UNIDADE	VAGAS
BA	MPF	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA	1
BA	MPT	PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA	1
BA	MPT	PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA	1
BA	MPT	PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM SALVADOR/BA	1
CE	MPF	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE J. NORTE/IGUATU-CE	1
DF	MPDFT	MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS	4
DF	MPF	PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO	1
DF	MPM	PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA MILITAR/DF	1
DF	MPT	PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM BRASILIA/DF	1
ES	MPF	PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ESPÍRITO SANTO/SERRA	1
ES	MPF	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE COLATINA-ES	1
MG	MPF	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG	1
MT	MPF	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT	1
PA	MPT	PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM BELÉM/PA	1
PI	MPF	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PICOS-PI	1
RN	MPF	PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RIO GRANDE DO NORTE/CEARÁ-MIRIM	1
RN	MPT	PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE MOSSORO/RN	1
RO	MPF	PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RONDONIA	1
RS	MPF	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ERECHIM/PALMEIRA DAS MISSÕES	1
RS	MPF	PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO	1
RS	MPT	PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO/RS	1
SC	MPF	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE LAGES-SC	1
SP	MPF	PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SÃO PAULO	1
TOTAL			26
TOTAL GERAL			26

#### PODER JUDICIÁRIO

#### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

#### EDITAL DE REMOÇÃO Nº 12/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes da Resolução CJF 001, de 20/2/2008, e da Resolução Presi/Coger 18, de 29/9/2011,

Comunica aos juízes federais integrantes da 1ª Região que:

I - Encontra-se vago o cargo de juiz federal da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Divinópolis/MG, de competência Geral e JEF Adjunto para provimento mediante remoção;

II - Os interessados deverão se inscrever unicamente pelo Sistema de Magistrados, no portal do Tribunal, até às 19 horas do dia 12/12/2019 (horário de Brasília);

III - Os magistrados também poderão fazer opção pela vara que vier a vagar em razão da remoção (art. 138, § 3º, RI-TRF1), o que poderá ser feito pelo próprio sistema até às 19 horas do dia seguinte ao término do prazo em relação às vagas ora ofertadas (horário de Brasília).

IV - Eventuais pedidos de desistência deverão ser apresentados, pelo Sistema de Magistrados no site do Tribunal, até às 19 horas do dia 17/12/2019 (horário de Brasília). É vedada a desistência da desistência.

V - O juiz federal que tiver em seu poder processos conclusos além do prazo legal deverá justificar tal situação no ato de inscrição, vedada a devolução sem o devido despacho ou decisão (art. 7º da Res. 18/2011).

VI - Somente poderá obter nova remoção decorrido um ano da última, a contar da publicação do ato (RI-TRF1, art. 138, § 6º e art. 11 da Res. 18/2011) exceto no caso de remoção dentro da sede da mesma seção ou subseção judiciária (art. 11, § 2º, da Resolução 18/2011).

VII - Havendo mais de um pedido, e estando os inscritos em igualdade de condições, terá preferência o do juiz federal mais antigo, salvo se o interesse do serviço assim não o recomendar, a critério da Corte Especial Administrativa (art. 8º da Resolução 18/2011).

VIII - Os prazos deste edital encerram-se, impreterivelmente, às 19 horas do último dia (horário de Brasília).

Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES

